



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 8587/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Processo Administrativo Nº 239/2018

OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos gerais - Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

7656



PROCESSO/ANO: 8587 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/07/2018 14:28:12
SÚMULA: OFICIO Nº 106/2018-SECOM- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 130 EXEMPLARES DO LIVRO "TERRA DE RIQUEZAS - ANUÁRIO SOCIOECONÔMICO DOS CAMPOS GERAIS - EDIÇÃO 2018", DA EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Ofício 106/2018-SECOM

Jaguaraiáva, 09 de julho de 2018.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a aquisição de 130 exemplares do Livro “Terra de Riquezas – Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais – Edição 2018”, da Editora Diário dos Campos Ltda, que tem o propósito de apresentar os Campos Gerais, através de publicações amplas e analíticas aos investidores e pessoas que tenham interesse em conhecer com maior profundidade uma das regiões mais belas e promissoras do Paraná.

A oitava edição do livro “Campos Gerais – Terra de Riquezas” irá atualizar os principais dados socioeconômicos dos 23 municípios que compõem a região dos Campos Gerais. Além de produzir um retrato sobre a situação social, econômica e cultural dos Campos Gerais, a obra tem por objetivo estimular a ação de empresas e instituições em prol da melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento econômico da região.

Os exemplares adquiridos serão distribuídos nas bibliotecas municipais da zona urbana e rural, nas escolas municipais, nos Cemeis e nas secretarias e departamentos municipais e servirão como importante material de informação e pesquisa.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÓNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638

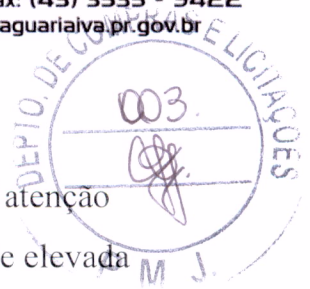


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Licitação



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÓNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 / Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638

PROPOSTA

DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Ponta Grossa, 18 de junho de 2018.



À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Excelentíssimo Senhor José Sloboda

Ref.: Proposta Anuário Terra de Riquezas

Prezado Senhor,

Vimos através deste, propor a compra de 130 exemplares do anuário “Campos Gerais Terra de Riquezas – Edição 2018”, da Editora Diário dos Campos Ltda, investimento no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

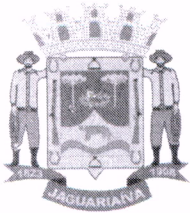
Este livro tem o propósito de apresentar os Campos Gerais, através de publicações amplas e analíticas aos investidores e pessoas que tenham interesse em conhecer com maior profundidade uma das regiões mais belas e promissoras do Paraná.

Atenciosamente,



Editora Diário dos Campos Ltda
Wilson de Oliveira

PARECER
JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de julho de 2018.

Ref.: Protocolo nº 8587/2018



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de aquisição de exemplares do Anuário "Campos Gerais Terra de Riquezas – Edição 2018", para atendimento à solicitação emanada da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do Departamento de Compras acerca de aquisição de 130 exemplares do livro intitulado “ Terra de Riquezas – anuario socio-economico dos Campos Gerais – Edição 2018 da editora Diario dos Campos.

Passo a opinar.

O valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) apresentado para a realização do contrato de aquisição dos 130 exemplares de livro, se enquadra no artigo 24 inciso II da Lei de LICITAÇÕES, ou seja, é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em razão disso entendo ser plenamente justificável, a dispensa de processo licitatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

“Art.37. [...]”

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**”. (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº. 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto,

1



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

 2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



“Art. 24. É dispensável a licitação: I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 17 de junho de 2.018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8587/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Dispensa de Licitação**, objetivando a Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas – Anuário Socioeconômico dos Campos gerais – Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Valor (R\$)
6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

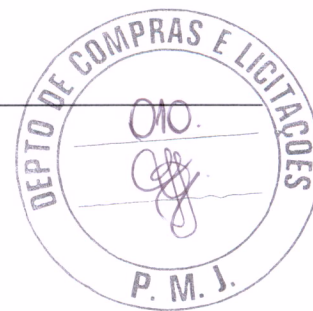
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 1708/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.03 - Departamento de Rádio e Televisão
Funcional: 24.131.0014 - Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção da Rádio Jaguariaiva
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000031

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/11/2018		8.000,00	6.500,00	1.500,00

Protocolo 8587/18 Val referente a aquisição anuario terra de riquezas

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea, São Paulo, nascido em 10/08/1957, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901 Centro, CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG. nº 6.994.783-1 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 324.304.009-44 e **João Henrique Valêncio de Oliveira**, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, nascido em 12/10/1996, solteiro, emancipado, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua General Osório nº 422, apto. 901 Centro, CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.540.134-1 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 080.426.589-58, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná na rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, CEP. 84.040-150, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205338767 por despacho em sessão de 19.10.2004 resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **João Henrique Valêncio de Oliveira**, acima qualificado, o qual cede e transfere por venda o total de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 05.796.097/0001-04 e NIRE 41600136616 por despacho em sessão de 28 de julho de 2014, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 10 Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.040-150 neste ato representada pela titular e administradora **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina, Paraná, nascida em 06/09/1966, artista plástica, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro, CEP. 84.010-080, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 3.941.054-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 616.930.309-34.

Segunda: De acordo com a alteração ocorrida o capital social no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegrafos-Digitação e Diagramação – EIRELI-ME	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

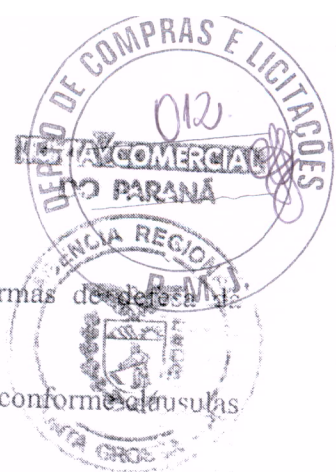
Terceira: A administração da sociedade caberá ao sócio **Wilson Souza de Oliveira** e a representante da empresa **Princegrafos – Digitação – Diagramação – EIRELI – ME**, **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, com poder e atribuição de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

4º TABELIONATO MESSIAS
 BEL GUATACAZA, S/N, PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL
 RUA XV DE NOVEMBRO, 333 - PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente é cópia autêntica do original
 27 NOV. 2014
 Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 Lucilane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Vere Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quinta: Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Contrato Social Consolidado

Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea, São Paulo, nascido em 10/08/1957, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro CEP. 84.010-080, portador da carteira de identidade civil RG. nº .6.994.783-1 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 324.304.009-44 e **Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 05.796.097/0001-04 e NIRE 41600136616 por despacho em sessão de 28 de julho de 2014, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 10 Sala A, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.040-150 neste ato representada pela titular e administradora **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina, Paraná, nascida em 06/09/1966, artista plástica, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua General Osório nº 422, apto. 901, Centro, CEP. 84.010-080, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 3.941.054-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 616.930.309-34, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná na rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, CEP. 84.040-150, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205338767 por despacho em sessão de 19.10.2004 resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA**, sede e foro à **Rua Prudente de Moraes nº 10, Vila Placidina, Ponta Grossa, Paraná; CEP. 84.040-150.**

Segunda: O Capital Social no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
Wilson Souza de Oliveira	495.000	495.000,00
Princegrafos-Digitação e Diagramação – EIRELI-ME	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Terceira: A atividade econômica é: **Imprensa Periódica - “Edição e impressão de jornais e revistas, serviços de impressão de material escolar e material para uso industrial e comercial, serviços de impressão de jornais, livros, revistas e execução de outros serviços gráficos”.**

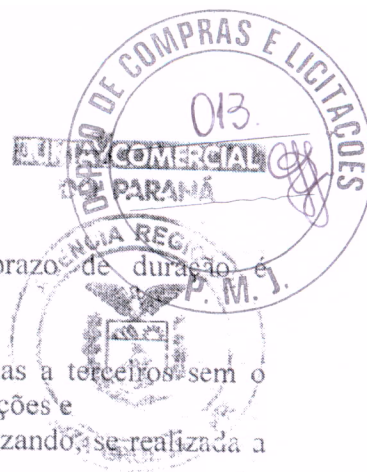
4º TABELIONATO MESSIAS
 BEL. GUATAÇARA NAVAIA - Pont. Grossa, PR
 Rua XV de Novembro, 357 - Pont. Grossa, PR
AUTÊNTICAÇÃO
 A presente é cópia autêntica do original. Data: 27/NOV/2014

TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

Ponta Grossa
 Adilly de Paula Carneiro - Escrevente
 Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

(Handwritten signatures)

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual



Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Wilson Souza de Oliveira** e a representante da empresa Princegrafos – Digitação – Diagramação – EIRELI – ME, **Ana Virginia Valêncio de Oliveira**, com poder e atribuição de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Segundo: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da totalidade representativa do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no capital social, desde que previamente autorizado por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

4º TABELIONATO MESSIAS
BEL. GUATAÇARA - Ponta Grossa - Paraná
Rua XV de Novembro, 341 - Ponta Grossa - Paraná
AUTENTICAÇÃO
27 NOV 2014
Ponta Grossa
 Adilly de Pávia Carneiro - Escrevente
 Luciane Akemi de Oliveira - Escrevente
 Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90
Quarta Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Décima quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

Décima sexta: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

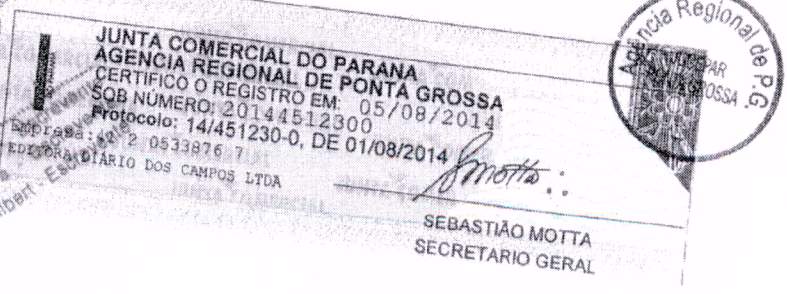
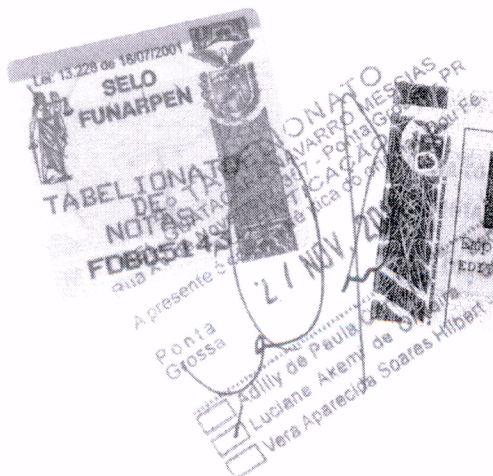
E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2014.

Wilson Souza de Oliveira

Princegrafos – Digitação e Diagramação – EIRELI – ME
Ana Virginia Valêncio de Oliveira

João Henrique Valêncio de Oliveira
Ex-sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8250-3

PROIBIDO PLASTIFICAR

8700-001757

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8700-001757

196 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.994.783-1 02/01/2013

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

WALDOMIRO DE OLIVEIRA

E BABILIS PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

FLORINEA -SP 10/AGO/1957

LONDRINA PR

PRIMEIRO OFICIO

CC:LV.B066/FLS.091 /N.017963

324304009/44

196 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83



4º TABELIONATO

SEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS

Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR

Presente e cópia autêntica do original. Dou Fé.

02 MAIO

TABELIONATO DE NOTAS

EZU43447

Adilly de Paula Carneiro
Escrivente

CIC

NASCIMENTO 10.08.57

INSCRIÇÃO NO CPF 324 304 009 44

CONTRIBUINTE

WILSON SOUZA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO

SEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS

Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR

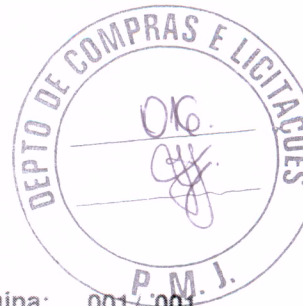
Presente e cópia autêntica do original. Dou Fé.

02 MAIO

TABELIONATO DE NOTAS

EZU43448

Adilly de Paula Carneiro
Escrivente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0533876-7	03.319.996/0001-90	04/08/1999	04/08/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10, VILA PLACIDINA, PONTA GROSSA, PR, 84.040-150

Objeto Social
IMPRENSA PERIÓDICA - EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS.

Capital: R\$ (QUINHENTOS MIL REAIS)	500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (QUINHENTOS MIL REAIS)	500.000,00	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
WILSON SOUZA DE OLIVEIRA 324.304.009-44	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PRINCEGRAFOS - DIGITAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - EIRELI - ME 05.796.097/0001-04	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA 616.930.309-34	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ANA VIRGINIA VALÊNCIO DE OLIVEIRA 616.930.309-34	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de novembro de 2018

18/661547-7
*18661547

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.319.996/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1999
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DOS CAMPOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 84.040-150	BAIRRO/DISTRITO VILA PLACIDINA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/11/2018 às 16:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:58:14 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **E821.25DB.29E9.C058**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.319.996/0001-90

Data da Emissão : 07/06/2018

Hora da Emissão : 00:58:14

Código de Controle da Certidão : E821.25DB.29E9.C058

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/06/2018, com validade até 04/12/2018.

[Página Anterior](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018761032-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.319.996/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

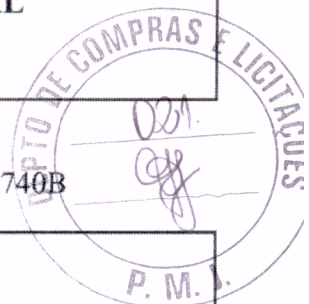


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 91603 / 2018

Código de Autenticidade: DB0842F675EB8BCF270C854F34A4740B



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 200195

CNPJ/CPF: 03.319.996/0001-90

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA.

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 10

Bairro: VILA PLACIDINA

Complemento: VILA PLACIDINA

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EDITORA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

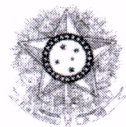
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de novembro de 2018

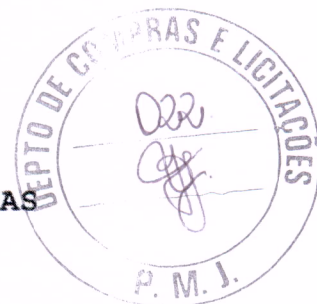
ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 155678586/2018

Expedição: 08/08/2018, às 09:11:14

Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.319.996/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

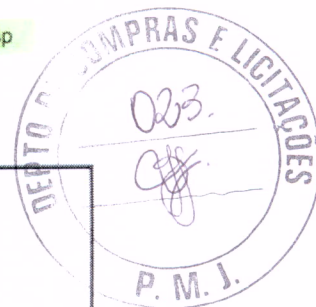
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03319996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102903082077437013

Informação obtida em 08/11/2018, às 13:07:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

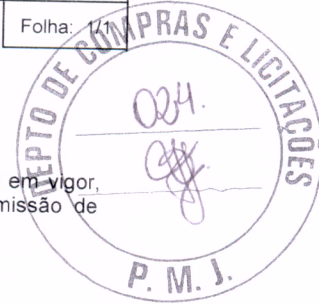
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 44/2018 - DL

Processo Administrativo: 239/2018
Processo de Licitação: 239/2018
Data do Processo: 19/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 239/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/11/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos gerais - Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (4009)

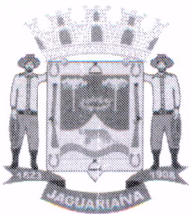
1 Anuário "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2018"	UNI	130,00	0,0000	50,00	6.500,00
Total do Fornecedor:					6.500,00
Total Geral:					6.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (31) Saldo: 1.500,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de novembro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 8587/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

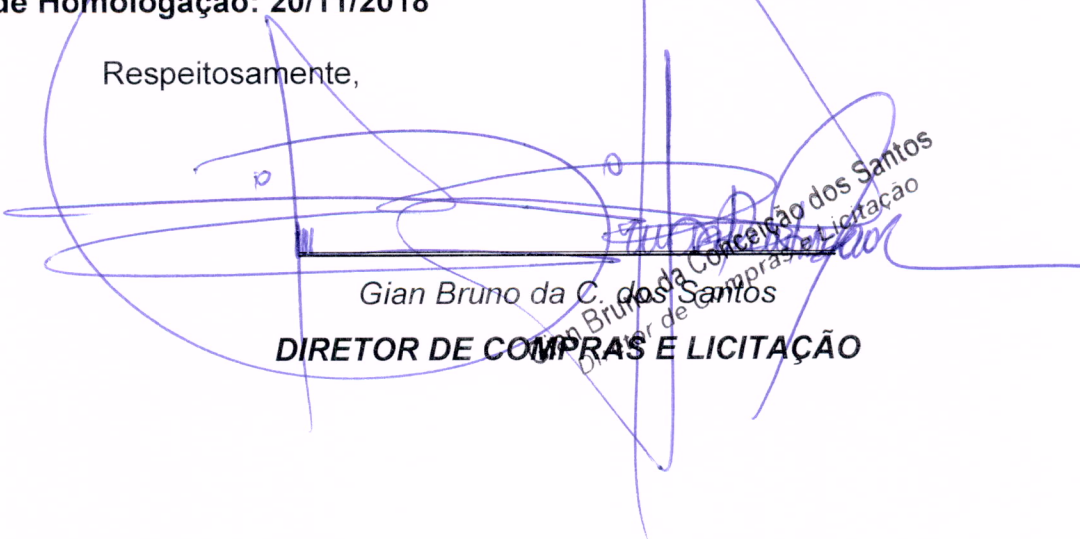
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

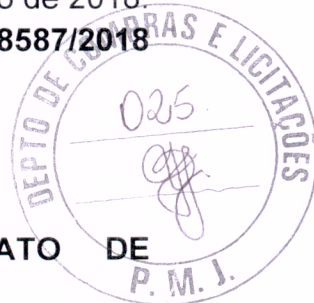
OBJETO: Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas – Anuário Socioeconômico dos Campos gerais – Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
EDITORA DRIARIO DOS CAMPOS LTDA	R\$ 6.500,00

Data de Homologação: 20/11/2018

Respeitosamente,


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 490

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADO: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-90, com sede na Rua Prudente de Moraes, 10, Vila Placidina, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Wilson Souza de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR na Rua General Osório, 422, apto 901, Centro, portador do RG nº 6.994.783-1SSP/PR e CPF Nº 324.304.009-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de 130 anuário - exemplares do livro: Terra de Riquezas – Edição 2018 - ANUÁRIO SOCIOECONOMICO DOS CAMPOS GERAIS, para serem distribuídos na bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação Social, itens constantes da Dispensa de Licitação 44/2018, nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado, levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da dispensa de Licitação nº54/2017 com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Comunicação Social. 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00(31).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo estipulado sem a prévia anuência da Contratante, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº.8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 dias a partir da assinatura da publicação do termo, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 20% - (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;
- II- 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- III- 10%- (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Sr José Amilton Romão solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 44/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

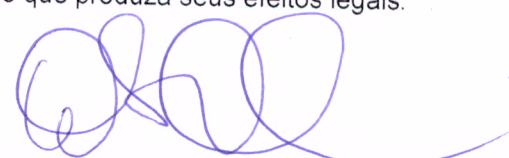
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 12 de dezembro de 2.018.

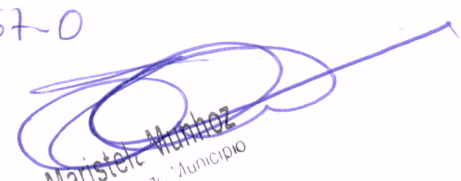

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE


EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CONTRATADO

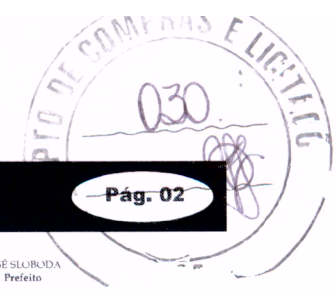

José Amilton Romão
Secretaria Municipal de Comunicação
Social

Testemunhas

Leandra M. Alves Nery 8034967-0


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO



DECRETO nº. 436/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Décima em turnos de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS**, concedida através do Decreto nº. 061/2018, datado de 09 de julho de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 437/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Décima em turnos de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CLAUDIA ANDRADE LOPES ROSSI**, concedida através do Decreto nº. 062/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 438/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Décima em turnos de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **GISELE MARIA MOREIRA FRIZANCO**, concedida através do Decreto nº. 060/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 439/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ**

SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Décima em turnos de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, senhora **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, concedida através do Decreto nº. 061/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 440/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14600/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, pela **Décima em turnos de alunos portadores de necessidades educacionais especiais**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, senhora **MARCIA JOSELENE OLIVEIRA**, concedida através do Decreto nº. 063/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 441/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que **Antonio Lopez Fernandez**, ou simplesmente **"Professor Lopez"**, como era carinhosamente chamado pelos amigos e alunos nasceu em Barcelona, Espanha, em 17 de novembro de 1929, aos 02 anos emigrou para a Argentina, morando em Buenos Aires até os 06 anos, quando veio para o Brasil;

Concluiu o Curso de Educação Física e iniciou a carreira de Professor no Instituto Champagnat (posteriormente Universidade Tuiuti do Paraná), dos Irmãos Maristas e, em 1956, veio para Jaguariáiva para atuar no Magistério Estadual, mesmo aprovando o 1º lugar no estado optou por continuar em Jaguariáiva;

Considerando que foi professor de Educação Física no Colégio Estadual Rodrigues Alves - CERA, na Escola Normal Paula Gomes, ainda Diretor auxiliar e Inspetor Regional de Ensino do CERA;

Considerando que no CERA, implantou os esportes de salão, levando este a destacar-se em nível Estadual. Criou grupos de danças folclóricas e ajudando a criar e manter por anos o Grupo de Teatro na instituição. Em parceria com o então Diretor na época, e sem auxílio do governo, construíram a quadra de Esportes e a oficina de artes industriais, além de criar o Cinema do CERA e o conjunto musical do colégio, na época da jovem geração;

Considerando que criou e regou, durante 20 anos, a famosa Fanfarra do CERA, depois Fanfarra Estudantil de Jaguariáiva, que chegou a conseguir o 4º lugar em concurso nacional, na cidade de São Paulo;

Considerando que em 1968 elegeu-se vereador pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) com votos 104 votos. Porém, considerado "apolítico" logo deixou suas funções no Legislativo;

Considerando que entre 1989 e 1992 foi Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, onde buscou realizar uma gestão voltada para o paisagismo e mobilidade, sendo o mentor da revitalização de inúmeros logradouros públicos;

Considerando que durante 14 anos foi presidente da APAE com trabalho voluntário, levando a instituição a ser reconhecida como uma das mais bem aparelhadas do Paraná;

Considerando que em 2008 recebeu de Governo do Estado do Paraná em ato Solene no Palácio das Araucárias, a comenda de Ordem Estadual do Pinheiro, na Classe de Graus-Merito por serviços relevantes prestados à Educação do Paraná. No ano seguinte em 15 de setembro de 2009, recebeu o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguariáiva, em Sessão Solene da Câmara Municipal;

Casado com a Professora Rosa Simão Fernandez desde 22 de fevereiro de 1958, teve 5 filhos, 7 netos e 1 bisneto.

Professor Lopez, faleceu aos 85 anos de idade, no dia 11 de maio de 2015. Teve o seu corpo sepultado no Cemitério Municipal "Cristo Rei" em Jaguariáiva.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como **"PROFESSOR ANTONIO LOPEZ FERNANDEZ"**, a Ponte localizada sobre o Rio Capivari que interliga a Cidade Baixa com a Cidade Alta, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018. OBJETO: aquisição de exemplares do livro "Terra de Riquezas – Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais – Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, Cemais, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. HOMOLOGAÇÃO 20/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 490. CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA. CNPJ Nº 03.319.996/0001-90. Valor Global Contratual: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 12/12/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 115/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme escolar para o ano letivo de 2019, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2018. CONTRATADO: MINIFERAS – CONFECÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº 00.676.879/0001-33. Estimativa de Fornecedor: R\$431.000,00(quatrocentos e trinta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 153/2018. OBJETO: aquisição de doces para serem distribuídos nas festividades do Natal para Todos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2018. CONTRATADO: ISMENIO RODRIGUES NETO ME. CNPJ Nº 07.050.719/0001-31. Valor Global Contratual: R\$12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 11 de dezembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2018. CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 29.310.533/0001-51. Valor Global Contratual: R\$12.780,00 (doze mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO. Protocolo 14918/2018. 1º TERMO ADITIVO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2018. Institui em cumprimento as obrigações a serem assumidas pelo Município de Jaguariáiva viabilizando a indicação da Técnica Responsável ZENAIDE DE AZEVEDO FANHA, portadora do RG nº 9.261.265 e CPF nº 756.410.979-34, para acompanhamento e fiscalização de transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução nº28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21, incisos IV, §§1º e 2º. Assinatura: 5 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 143/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. HOMOLOGAÇÃO 28/11/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2018. CONTRATADO: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI. CNPJ Nº 73.234.742/0001-55. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$31.100,00(trinta e um mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2018. CONTRATADO: ABREU, MARTINS & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 03.744.301/0001-18. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$23.754,27(vinte e três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2018. CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 37.227.550/0001-58. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$37.691,06(trinta e sete mil seiscientos e noventa e um reais e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2018. CONTRATADO: ELETRO LED MATERIAL ELETRO LTDA - EPP. CNPJ Nº 25.348.872/0001-76. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$310.296,09(trezentos e dez mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2018. CONTRATADO: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 26.575.903/0001-94. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$86.990,05(oitenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2018. CONTRATADO: MONISTEL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 04.730.003/0001-31. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$15.148,97(quinze mil cento e quarenta e oito reais e novecentos e sete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2018. CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA ME. CNPJ Nº 00.088.597/0001-78. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$105.275,09(cento e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2018. CONTRATADO: RDLCD COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 29.413.075/0001-86. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$20.085,95(vinte mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018. OBJETO: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2018. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959247000. CNPJ Nº 28.617.551/0001-80. Valor Global Contratual: R\$ 654,99 (seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência: 190 dias. Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 139/2018. OBJETO: aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I do Of 1334, referentes a Proposta cadastrada no FNS. HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018. CONTRATADO: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP. CNPJ Nº 11.507.711/0001-73. Valor Global Contratual: 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de dezembro de 2018.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1838/2018

Processo Nr.: 239/2018
Data do Processo: 19/11/2018
Data da Homologação: 20/11/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/12/2018

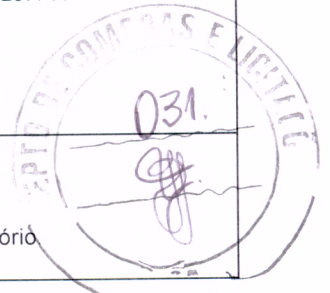
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2018 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84040-150
CNPJ: 03.319.996/0001-90 Inscrição Estadual:

Código: 4009 Telefone: 422207744
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03 - Departamento de Rádio e Televisão
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 31/2018 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva - (03.03.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00) - (Saldo: 1.500,00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -

Objeto da Compra: Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos gerais - Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Observações:

Itm	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	130,00	UNI	Anuário "Campos Gerais Terra de Riquezas - Edição 2018" (01-82-0003)		50,00	6.500,00

Total Geral:	6.500,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 20 de Dezembro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8587/2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1838/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 44/2018: Aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas – Anuário Socioeconômico dos Campos gerais – Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Subscrito por

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 20/12/2018

Nº do empenho : 10588/18

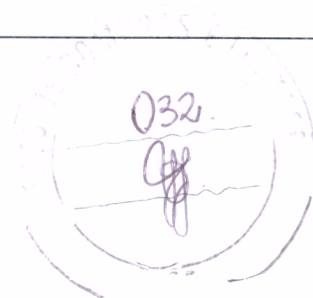
Ordinário

Processo : AF-1838/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 03 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Unidade: 03.03 - Departamento de Rádio e Televisão
Funcional: 24.131.0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção da Rádio Jaguariaiva
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000031



Dotação Inicial: 8.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 8.000,00

Empenhos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 6.500,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 6.500,00
Saldo (A - B) : 1.500,00

Credor: **4009 EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

C.N.P.J.: 03.319.996/0001-90

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 422207744

Conta Corrente:

Fax: 422207758

Especificação: 1

Protocolo 8587-2018. Valor referente a aquisição de exemplares do Livro "Terra de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos gerais - Edição 2018", para serem distribuídos nas bibliotecas, escolas, CEMEIS, secretarias e departamentos municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. (Licitação Nº : 44/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.500,00

Fica empenhada a importância de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 44/2018

Data :

Data : 20/11/2018

Contrato : 490/2018

Data : 12/12/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável